

 <p>Renoen Rede Nordeste de Ensino</p>	<p>PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO</p> <p>CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO</p> <p>REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)</p>
	

Retificado em 29/04/2021

Edital Geral RENOEN 001/2021

Processo de Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2021.2 e Turma 2022.1

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN. O Programa torna públicas as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente – nos semestres letivos 2021.2 e 2022.1 – para as associadas UFS, UFAL, UFRPE, UFC, IFCE, UESB e UEPB. O candidato deve observar estas Normas Gerais da RENOEN e, subsidiariamente, as Normas Complementares do Polo em que fará sua inscrição, disponíveis nos Anexos deste Edital e nos sites de cada Polo (ANEXO I).

Este processo será realizado inteiramente de forma **REMOTA**. A RENOEN não se responsabilizará pelos equipamentos e conexão de internet dos candidatos, os quais são indispensáveis para a participação no processo de seleção.

O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo Acadêmico (UFS, UFAL, UFRPE, UFC, IFCE, UESB, UEPB) onde fará a seleção, bem como pela entrada nos semestres letivos **2021.2** ou **2022.1**, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo, nem posteriormente a ele (ANEXO III).

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas através dos sítios eletrônicos institucionais das Instituições Associadas. Também, será divulgado por outros meios que assegurem ampla publicidade, como nas redes sociais e na página www.renoen.net.br informações referentes ao edital, as bancas examinadoras e as etapas do processo seletivo.

1. DA CONSTITUIÇÃO DOS POLOS E DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em ENSINO da RENOEN, são distribuídas entre as linhas de pesquisa nos Polos que compõem a RENOEN: Polo São Cristóvão-Sergipe (UFS); Polo Maceió-Alagoas (UFAL); Polo Vitória da Conquista-Bahia (UESB); Polo Fortaleza-

Ceará (UFC/IFCE), Polo Recife-Pernambuco (UFRPE), Polo Campina Grande-Paraíba (UEPB) e o Polo Ceará (IFCE) que terá início em 2022.1.

1.2. O total das vagas está distribuído de acordo com o Quadro 1, respeitando as resoluções de cada IES no que se refere às vagas para ampla concorrência, vagas reservadas exclusivamente para cotas (pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas negras, pardas e/ou quilombolas e pessoas autodeclaradas indígenas, pessoas trans e outras, conforme o ANEXO IV deste Edital) e vagas para candidatos estrangeiros, todas vinculadas à linha de pesquisa, ao orientador e ao Polo de inscrição. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, com exceção das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), essas não sendo preenchidas, não poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

Quadro 1. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) - Entrada 2021.2

Instituição Polo	Total de vagas *
UFS	13
UFAL	8
UEPB	7
UESB	12
UFC/IFCE	12
UFRPE	10
Total de vagas Semestre 2021.2	62 vagas

*O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi definido considerando as vagas para ampla concorrência, mais as vagas definidas nas ações afirmativas, conforme Normas Complementares de cada IES (ANEXO I).

Quadro 2. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2022.1

Instituição Polo	Total de vagas*
UFS	13
UFAL	9
UEPB	7
UESB	15
UFC	12
UFRPE	9
**IFCE	24
Total de vagas Semestre 2022.1	89 vagas

** O Polo do IFCE terá seu início somente no ano de 2022.

*O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi definido considerando as vagas para ampla concorrência, mais as vagas definidas nas ações afirmativas, conforme Normas Complementares de cada IES (ANEXO I).

1.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) a uma vaga, deverá selecionar a opção correspondente ao Polo e à Entrada **(2021.2 ou 2022.1)**. Caso não o faça, será considerado(a) candidato(a) não optante e terá indeferida a sua inscrição.

1.4. O(A) candidato(a) deverá indicar, em seu pedido de inscrição, que será realizado no Polo (Instituição Associada) em que pretende participar, os nomes de até três orientadores, a Linha de Pesquisa e o ano (semestre) para o qual concorre à vaga, sob pena de indeferimento da inscrição. A lista de orientadores por Polo está indicada no ANEXO II.

1.5. As vagas oferecidas neste edital são para entrada em 2021.2 (segundo semestre de 2021) e 2022.1 (primeiro semestre de 2022). Cabe ao candidato indicar no formulário de inscrição o ano para o qual concorre. Caso não indique, sua inscrição será indeferida.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E OBJETIVOS DA RENOEN

2.1. O Curso de Doutorado em Ensino – RENOEN - em Associação em Rede é constituído pela área de concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM. Em consonância com os objetivos do programa, a escolha por esta área de concentração está pautada na necessidade de produção de conhecimentos teórico-práticos que possam reverberar diretamente no entendimento e minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea no que tange às ciências da natureza e matemática. Assim, visa-se construir uma estreita relação com práticas educativas concretas instauradas no âmbito de espaços formais e não-formais, contribuindo tanto com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e da matemática quanto com o necessário desenvolvimento da região Nordeste no que se refere aos indicadores sociais e educacionais, dentro do alcance e limite das linhas de pesquisa.

2.2. O programa de doutorado da RENOEN possui duas linhas de pesquisa:

2.2.1. **Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura** - articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes. Esta linha de pesquisa permite desvelar questões como as dimensões da experiência escolar (sua estrutura, seletividade e os parâmetros de agrupamento escolar, os tempos escolares, as relações de gênero, étnico-raciais, inclusivas, ambientais, a organização do conhecimento escolar (manuais escolares, organização formal dos conteúdos); a caracterização escolar da aprendizagem (os rituais e usos, a avaliação, os processos disciplinares).

2.2.2. **Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática** - investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso. Nesta linha priorizam-se pesquisas relacionadas à descrição e análise da prática docente, envolvendo o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, assim como a formação docente.

2.3. Objetivos da RENOEN:

- Proporcionar o enriquecimento teórico e prático relativo ao ensino das ciências e matemática que impacte diversos atores sociais;
- Discutir e desenvolver práticas pedagógicas em espaços formais e não formais de modo a estimular a autonomia formativa e a transformação dos processos educativos;
- Desenvolver e avaliar metodologias e materiais didáticos destinados ao ensino de ciências e matemática;
- Refletir sobre o papel das ciências e da matemática na modificação positiva do contexto histórico, social, cultural e ambiental da região;
- Fomentar, a partir das ciências da natureza e da matemática, o pensamento crítico que contribua para a compreensão da diversidade cultural e modificação das iniquidades sociais vigentes;
- Contribuir com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e matemática em sintonia com as necessidades da região;
- Colaborar na difusão da ciência, matemática e suas tecnologias como cultura e direito de todos.

2.4. O curso de doutorado terá duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pela internet, por meio do endereço eletrônico disponível no Portal de administração acadêmica de cada Polo, conforme descrito a seguir:

ALAGOAS - UFAL: <https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/editais-e-processos-seletivos/processo-de-selecao-discnete-2021-2-e-2022.1>

Endereço: Centro de Educação. Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N Tabuleiro do Martins Maceió - AL CEP 57072-900

Telefone: (82) 3214-1191/3214-1620

E-mail: renoenufal@gmail.com

Coordenador Local: Elton Casado Fireman

BAHIA - UESB - http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao

Endereço: Estrada do Bem-querer, km 04- Bairro Universitário- Vitória da Conquista-BA

Telefone: (77) 3424 8792

E-mail: ppgen@uesb.edu.br

Coordenador Local: Benedito Eugenio

CEARÁ – UFC: www.ppgrenoen.ufc.br

Endereço: Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Pici, Centro de Ciências, Bloco 902, CEP 60455-760 - Fortaleza-CE

Telefone: +55(85) 33669787

E-mail: renoen@ufc.br

Coordenador Local: Maria Goretti de Vasconcelos Silva

CEARÁ – IFCE - <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Campus de Fortaleza: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. Fortaleza - CE. CEP: 60040-215.

Telefone: (85) 3307.4020

E-mail: renoenifce@ifce.edu.br e dippg.secretaria@ifce.edu.br

Coordenador Local: Francisco Regis Vieira Alves

PARAÍBA - UEPB: <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>

Endereço: Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bloco C – Sala 310 – Campus Universitário – Bodocongó – CEP: 58.429-570 – Campina Grande – PB

Telefone: (83) 3315-3409

E-mail: ppgecemuepb.selecao@gmail.com

Coordenador Local: Silvanio de Andrade

PERNAMBUCO - UFRPE: <http://renoen.ufrpe.br/>

Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52.171-900 - Recife/PE

Telefone: (81) 33206587

E-mail: secretaria.renoen@ufrpe.br

Coordenador Local: Carmen Roselaine de Oliveira Farias

SERGIPE - UFS – <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

Endereço: Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze São Cristóvão/SE - CEP 49100-000

Telefone: (79) 2105 6725

E-mail: renoen@academico.ufs.br

Coordenador Local: Edson José Wartha

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado em qualquer uma das áreas do conhecimento indicadas pelo CNPq, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei, desde que o projeto de pesquisa tenha aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

4.1.1. No caso de curso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na Convenção da Apostila de Haia, no caso de países signatários da referida Convenção.

4.1.2. O candidato deverá optar por se inscrever no Polo ao qual os orientadores indicados estão vinculados, permanecendo ligado a esse Polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.

4.1.3. Este é um Edital unificado, portanto, o candidato poderá se inscrever em apenas um (01) dos POLOS/Instituição Associada (UFS, UFAL, UFRPE, UESB, UEPB, UFC e IFCE).

4.1.4. Excepcionalmente, caso as vagas disponibilizadas em um POLO não sejam preenchidas, por decisão do Colegiado, poderá ocorrer remanejamento dessas vagas para outro POLO.

4.1.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de cadastro (ANEXO III) e anexar os **arquivos solicitados nestas Normas** Gerais, bem como **outros documentos previstos nas Normas Complementares de cada Polo**, em atendimento às regras de cada IES Associada:

a) Arquivo documentação (sobrenome_iniciais_nome do candidato.pdf) exemplo: SILVA_EJ_doc. Pdf [enviar para o endereço do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo]

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de documento oficial de identificação (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso (apenas frente), ata de defesa ou declaração de concluinte (apenas frente);

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, trinta (90) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararam negras - pretas, pardas - e/ou quilombolas, documento de autodeclaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no ANEXO IV e em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo, poderá ser exigida uma banca de heteroidentificação, atendendo às normas de cada IES Associada.

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no ANEXO IV;

b) Arquivo pré-projeto (titulo_do_projeto.pdf) [enviar para o endereço do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo]

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do pré-projeto, composto pelos seguintes itens obrigatórios: Linha de Pesquisa, título, justificativa, problema de pesquisa em que esteja clara a tese a ser defendida, objetivos, metodologia e referências, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, papel A4, com as margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm e ***não deverá ter a identificação do/a candidato/a, sob pena de indeferimento da inscrição.***

c) Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa

- Arquivo em PDF, em uma única página, contendo: nome do candidato, e-mail, Título do projeto de pesquisa, orientadores indicados, polo acadêmico e ano/semestre de concorrência, conforme Anexo VII.

Esta folha de identificação (ANEXO IX) será utilizada pela Comissão de Seleção de cada Polo para distribuição dos projetos a serem defendidos na etapa de **Defesa do pré-projeto** (Item 5.2.2 deste Edital).

d) **Arquivo Lattes (sobrenome_iniciais_nome_Lattescomprovado.pdf)** exemplo: SILVA_EJ_Lattescomprovado.pdf [enviar para o endereço do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo]

- Currículo Lattes atualizado e comprovado. A comprovação deve ser referente apenas ao período 2016-2021.

4.1.6. O horário limite via online para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma online, é até às 23:59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA e demais datas estabelecidas neste edital.

4.1.7. Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que o RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.1.8. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão Geral da RENOEN e pelas Comissões Locais de cada Polo, designada pelo Colegiado Geral da RENOEN, formada por 03 (três) membros titulares internos ao Polo e 02 (dois) membros externos ao Polo.

5.2. Etapas do processo seletivo

- 1) **Etapa 1:** Análise do Pré-Projeto (eliminatória), com peso 4,0
- 2) **Etapa 2:** Defesa do Pré-Projeto e arguição (eliminatória), com peso 3,0.
- 3) **Etapa 3:** Avaliação curricular (classificatória), com peso 3,0

5.2.1. Etapa 1: Análise do Pré-Projeto (Eliminatória)

5.2.1.1. O pré-projeto deverá ser elaborado levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação ao modelo proposto para o Pré-Projeto (ANEXO VI);
- b) Pertinência com os interesses e linhas de pesquisa do programa;
- c) Consistência do referencial teórico-metodológico;
- d) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos;
- e) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto.

5.2.1.2. Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas dadas por, pelo menos, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.1.3. Serão convocados para a etapa de defesa do pré-projeto e arguição até **três vezes (03)** o número de vagas de cada Polo, respeitando-se as cotas e outras vagas conforme as Normas Complementares dos Polos. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.

5.2.1.4. O resultado da Etapa 1 será divulgado na página do Programa RENOEN e dos Polos de cada IES Associada, cabendo recurso exclusivamente para o e-mail de cada Polo, em formulário específico.

5.2.2. Etapa 2: Defesa do pré-projeto (Eliminatória)

5.2.2.1. A defesa do pré-projeto será realizada de forma síncrona e videogravada utilizando plataforma virtual. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com **antecedência de 48 horas** na página do Polo onde a seleção está sendo realizada. Participarão da reunião os membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão e o/a candidato/a, inclusive membros da própria comissão, atendendo o cronograma (item 9 do Edital).

5.2.2.2. Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e deverá deixar a câmera aberta durante toda a etapa.

5.2.2.3. Serão concedidos 10 min para apresentação do/a candidato/a e 10 min para arguição da banca composta por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.2.4. As sessões de defesa de pré-projeto serão videogravadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.2.5. O candidato deverá estar disponível para a realização da prova de defesa de projeto, em modo remoto, *online*, com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência em uma sala específica e depois será direcionado para a sala em que será realizada a defesa de pré-projeto.

5.2.2.6. O candidato que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré-projeto será desclassificado.

5.2.2.7. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão

5.2.2.8. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo:

- a) Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
- b) Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da banca examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo, novo dia/horário para realização da atividade.

5.2.2. A etapa de defesa do projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do doutorado (1,0 ponto);
- b) Consistência e domínio do referencial teórico-metodológico (3,0 pontos).
- c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos (3,0 pontos).
- d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto (3,0 pontos).

5.2.3.8. Será desclassificado o candidato que não atingir a média 7,0 nesta etapa.

5.2.3. Etapa 3: Avaliação do currículo (Classificatória)

5.2.3.1. Análise Curricular: tem caráter classificatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO V deste Edital;

5.2.3.2. Para a sua avaliação será usado como parâmetro o BAREMA (Anexo V), com as notas e pesos referentes a cada item.

5.2.3.3. Os documentos comprobatórios devem ser numerados e apresentados na mesma ordem em que se encontram no Barema (Anexo V). Caso não venha numerado nesta ordem, será retirado 01 (um) ponto do (a) candidato (a) na etapa de avaliação do currículo.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas, a saber: **INSCRIÇÕES: homologação da inscrição, PROJETO, DEFESA E ARGUIÇÃO e CURRÍCULO:** Etapa 1: análise do projeto de tese, Etapa 2: defesa de pré-projeto e Etapa 3: avaliação do currículo, a ocorrer no Polo da IES Associada na qual o(a) candidato(a) pretende fazer o curso.

Parágrafo Único: O não cumprimento e/ou não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

6.2. A homologação da inscrição realizar-se-á pela conferência dos documentos apresentados para a inscrição e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital.

6.3. Análise do Currículo: de caráter classificatório, avaliado conforme critérios definidos no ANEXO V.

6.3.1. A análise do currículo será realizada por 2 (dois) professores(as) da Comissão de Seleção e Admissão do Polo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

6.3.2. Nesta etapa o(a) candidato(a) será avaliado mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação de currículo.

6.3.3. Para fins de avaliação serão considerados apenas as produções acadêmicas dos últimos 05 anos (2016-2021).

6.4 Análise do pré-projeto: de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no ANEXO VI;

6.4.1. Serão eliminados os pré-projetos que não apresentarem compatibilidade com a Área de Concentração do Programa (ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM) e/ou com os temas da linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu neste processo seletivo informadas no item 2 deste Edital.

6.4.2. Na análise do pré-projeto, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores (01 interno e 01 externo ao Polo), média igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a), salvo casos previstos nas Normas Complementares da IES Associadas.

6.4.3. Na análise do pré-projeto, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores, média inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

6.4.4. Será considerada discrepância quando, para uma mesma análise do pré-projeto, um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7(sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete), com diferença de 3 pontos e a média for inferior a 7,0 (sete). Nesses casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado(a) para proceder análise do pré-projeto.

6.4.4.1. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples das duas maiores notas atribuídas.

6.4.4.2. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7(sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

6.5. A defesa de pré-projeto será realizada pelo candidato(a) aprovado(a) nas etapas de homologação e análise do pré-projeto, de forma remota por, pelo menos, dois avaliadores do Polo em que o candidato(a) realizou a inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, apresentando as notas finais de todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente e indicando aqueles(as) aprovados(as), obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas e Cotas, conforme Item 1.

7.1.1. O resultado será composto por três listas de classificação considerando as vagas para Ampla Concorrência, Cotas de Ações Afirmativas e Cotas Institucionais para servidores, quando houver.

7.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação: 1) do pré-projeto de pesquisa, 2) da defesa e arguição do pré-projeto e 3) do Currículo.

7.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerando-se a distribuição definida no item 1.2, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.

7.4. A divulgação do resultado ocorrerá na página de cada Polo Acadêmico em que o candidato (a) realizou a inscrição.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão da RENOEN, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VII), que deverá ser enviado ao e-mail do POLO para o qual o candidato se inscreveu.

9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Local
Inscrição com envio da documentação relacionada no item 4.	30/04/2021 a 29/05/2021	Polos acadêmicos de cada IES Associada
Prazo para divulgação da homologação das inscrições	31/05/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas	04/06/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS

Resultado da homologação das inscrições após recursos	05/06/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Etapa 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	07/06/2021 a 18/06/2021	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 1 (com pontuação)	19/06/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 1	21/06/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 1 após recurso	23/06/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Submissão à banca de heteroidentificação para candidatos às vagas de ações afirmativas	19/05/2021 a 28/07/2021	No POLO onde houver vagas para ações afirmativas
Etapa 2 – Defesa do pré-projeto e arguição (eliminatória)	25/06/2021 a 08/07/2021	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 (com pontuação)	09/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 2	13/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 após recurso	16/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória)	19/07/2021 a 22/07/2021	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 com pontuação	23/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo recursal da Etapa 3	26/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado da Etapa 3 após recurso	28/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	30/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo recursal sobre o resultado final	02/08/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado final com pontuação e lista excedentes	06/08/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS

Previsão de Matrícula Institucional*	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Início das aulas	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS

10. DO ATO DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas de cada Instituição associada à RENOEN, para candidatos ingressantes em 2021.2 e para ingressantes em 2022.1;

10.2. Será exigido, no ato da matrícula, apresentação de cópia autenticada legível dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente, com no mínimo 2.800 h/a de integralização curricular, nos cursos de Licenciatura Plena (Resolução CNE/CP nº 2/2002) e de 2.400 h nos cursos de Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 2/2007). Para os candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.
- b) Diploma de Mestrado ou de documento comprobatório de efetiva conclusão do curso de Mestrado, obtido em instituição credenciada pela Capes ou equivalente para candidatos (as) estrangeiros.
- c) Histórico escolar de graduação;
- d) Histórico escolar do mestrado;
- e) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição;
- f) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

10.3. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste Edital Geral e Normas Complementares perderá o direito à vaga.

10.5. Haverá perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) por não comparecimento à Secretaria do Curso na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte, devendo comparecer de acordo com o calendário acadêmico da instituição polo em que se inscreveu e foi aprovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital será publicado nas páginas Oficiais do Programa de Pós-Graduação da RENOEN e de cada Polo das IES Associadas que compõem a RENOEN.

11.2. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site de cada Polo.

11.3. A realização da inscrição implica irrestrita concordância do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

11.4. As médias finais atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

11.5. É vedada qualquer divulgação de resultado sem a devida homologação pela Comissão de Seleção e Admissão.

11.6. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

11.6.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.6.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.7. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos.

11.8. O candidato aprovado pode vir a ser orientado por docente de outro Polo para o qual se inscreveu desde que haja especificidade temática em seu projeto de pesquisa e orientador disponível em outro polo. Nesse caso, não haverá alteração do número total de vagas.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

ANEXOS

ANEXO I - NORMAS COMPLEMENTARES DE CADA POLO DA IES ASSOCIADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPÉ, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência. Em seu **Art. 9º** Do total de vagas disponíveis no edital destinado a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pósgraduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente. Parágrafo único. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD). Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência. Assim, serão ofertadas 20 vagas destinados à comunidade, 10 vagas no semestre 2021.1 e 10 vagas semestre 2022.1, mais as vagas de ações afirmativas, sendo 05 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e 01 vaga extra para pessoas com deficiência (PCD), totalizando **26 vagas** no Polo da UFS.

Disponível em:

[Resolu o 59 2017-CONEPÉ - Pol tica de A es Afirmativas na P s-gradua o.pdf \(ufs.br\)](#)

1. Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino (www.renoen.net.br) e do Polo UFS (<http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>)
2. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo SIGAA na página da RENOEN** (<http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>), no período de **30/04/2021 a 29/05/2021**, seguindo as normas do **Edital Geral RENOEN Nº 01/2021**, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2021.2 e Turma 2022.1 e destas **Normas Complementares**.
3. As presentes **Normas Complementares destinam-se ao Polo UFS/Sergipe da RENOEN** e estão de acordo com as normas institucionais da UFS.
4. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:
 - a. Toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares, deverá ser enviada para o e-mail renoen@academico.ufs.br
 - b. A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de web conferência **Google Meet**;
 - c. Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;
 - d. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão;
 - e. Para efeito do presente processo seletivo **não serão admitidos áudio conferência ou chat**;

- f. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo;
 - i. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
 - ii. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo (<http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>), novo dia/horário para realização da atividade;
- 5. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à **AÇÃO AFIRMATIVA para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência na Pós-Graduação Stricto Sensu**, conforme a **Resolução 59/2017/CONEPE**, observando-se:
 - a. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
 - b. Os candidatos às vagas de ação afirmativa classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
 - c. Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
 - d. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.

A matrícula ocorrerá online, em data a ser informada no site do Programa, via envio da documentação listada no item 10.2., no formato eletrônico, em um único arquivo formato PDF para o e-mail renoen@academico.ufs.br e na página do programa - <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Coordenação do Polo Maceió/AL do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), em que é Instituição Associada a Universidade Federal Alagoas (UFAL), faz conhecer as **NORMAS COMPLEMENTARES** do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para os anos letivos 2021.2 (segundo semestre de 2021) e 2022.1 (primeiro semestre de 2022).

1. Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino (www.renoen.net.br) e do Polo Maceió/AL (<https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/editais-e-processos-seletivos/processo-de-selecao-discnete-2021-2-e-2022.1>).
2. As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, por meio do link:

<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>, ou através do link disponibilizado em <https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoem/editais-e-processos-seletivos/processo-de-selecao-discnete-2021-2-e-2022.1>, no período de **30/04/2021 a 29/05/2021**, seguindo as normas do **Edital Geral RENOEN Nº 01/2021**, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2021.2 e Turma 2022.1 e destas **Normas Complementares**.

- a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a candidatura será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.
 - b) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital. A inscrição será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
 - c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
 - d) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
 - e) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.
 - f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição, com exceção dos especificados na convocação dos candidatos cotistas pelas bancas de avaliação.
 - g) O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos Anexos deste Edital.
 - h) A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista que julgue incoerente a partir dos documentos comprobatórios a serem anexados pelo candidato durante a inscrição e/ou durante a convocação para o exame da banca de avaliação, conforme RESOLUÇÃO 86/2018 CONSUNI/UFAL. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, ela migrará para a ampla concorrência.
3. As presentes **Normas Complementares destinam-se ao Polo Maceió/AL da RENOEN** e estão de acordo com as normas institucionais da UFAL.
 4. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:
 - a. Toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares, deverá ser enviada pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;
 - b. A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de web conferência **Google Meet**;

- c. Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;
 - d. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão;
 - e. Para efeito do presente processo seletivo **não serão admitidos áudio conferência ou chat**;
 - f. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo;
 - i. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
 - ii. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo Maceió/AL (<https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoem/editais-e-processos-seletivos/processo-de-selecao-discnete-2021-2-e-2022.1>), novo dia/horário para realização da atividade;
5. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à **AÇÃO AFIRMATIVA para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência ou pessoas na Pós-Graduação Stricto Sensu**, conforme, RESOLUÇÃO 86/2018 CONSUNI/UFAL - Novo Documento 2018-12-20 16.10.56 (ufal.br) (<https://ufal.br/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf>) - regulamenta a política de ações afirmativas da UFAL.:
- e. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
 - f. Os candidatos às vagas de ação afirmativa classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
 - g. Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
 - h. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.
 - i. Os candidatos optantes por reserva de vaga terão sua nota de corte reduzida em 20%.
 - j. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos serão submetidos a Comissão Avaliadora em convocação a ser publicada no site de inscrição do polo Maceió/AL (<https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoem/editais-e-processos-seletivos/processo-de-selecao-discnete-2021-2-e-2022.1>), logo após a homologação das inscrições. Na convocação serão passadas demais orientações aos solicitantes das cotas. Os candidatos reprovados pela comissão migraram para ampla concorrência.

- k. As vagas distribuídas por cota estarão assim distribuídas nos seguintes números de vagas:

ENTRADA	NEGROS E PARDOS	INDÍGENAS	DEFICIENTES
2020.1	2	1	1
2021.1	2	1	1

6. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância aos termos do Edital Geral e das presentes Normas Complementares.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

A Coordenação do Polo Recife/PE do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), em que é Instituição Associada a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), faz conhecer as NORMAS COMPLEMENTARES do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para os anos letivos 2021.2 (segundo semestre de 2021) e 2022.1 (primeiro semestre de 2022).

7. Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino (www.renoen.net.br) e do Polo Recife/PE (<http://renoen.ufrpe.br>)
8. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail secretaria.renoen@ufrpe.br**, no período de **30/04/2021 a 19/05/2021**, seguindo as normas do **Edital Geral RENOEN Nº 01/2021**, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2021.2 e Turma 2022.1 e destas **Normas Complementares**.
9. As presentes **Normas Complementares destinam-se ao Polo Recife/PE da RENOEN** e estão de acordo com as normas institucionais da UFRPE.
10. O processo seletivo ocorrerá de forma **REMOTA**, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:
 - a. Toda documentação definida no Edital Geral RENOEN e nestas Normas Complementares, deverá ser enviada para o e-mail secretaria.renoen@ufrpe.br
 - b. A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de web conferência **Google Meet**;
 - c. Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;
 - d. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão;
 - e. Para efeito do presente processo seletivo **não serão admitidos áudio conferência ou chat**;
 - f. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo;

- i. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
 - ii. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo Recife/PE (<http://renoen.ufrpe.br>), novo dia/horário para realização da atividade;
 - g. A **prova de proficiência em língua estrangeira**, de natureza obrigatória para os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, de acordo com a **Resolução CEPE 342/2019** de 16 de dezembro de 2019 será realizada pelos aprovados de forma presencial, quando for possível em função da pandemia COVID-19;
 - h. As presentes determinações ocorrem em função da legislação atual em vigência - do Ministério da Educação (MEC), da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) e do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), relativas ao controle e enfrentamento da pandemia da COVID-19.
11. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à AÇÃO AFIRMATIVA **para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação Stricto Sensu**, conforme a **Resolução CEPE UFRPE 48/2018, de 22 de fevereiro de 2018** ou destinada a **servidor, conforme Resolução CEPE 096/2015, de 17 de abril de 2015**, observando-se:
- l. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
 - m. Os candidatos às vagas de ação afirmativa ou à vaga de servidor classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
 - n. Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
 - o. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.
12. **Consideram-se negro(a)s**, incluindo preto(a)s e pardo(a)s, e indígenas, para os fins desta Normas, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento de auto-declaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
13. **No caso de indígenas**, é preciso que o(a) candidato (a)apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local;
14. Consideram-se **pessoas com deficiência**, aquelas que apresentarem, no ato da inscrição no processo seletivo, laudo médico devidamente ratificado pelo médico perito do

DQV/SUGEP da UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo (como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação);

- a. A pessoa que comprovar deficiência terá direito a utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção;
15. **Consideram-se pessoas trans** aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros no ato da inscrição no processo seletivo;
16. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão do Curso de Doutorado da RENOEN implica em total concordância aos termos do Edital Geral e das presentes Normas Complementares.
17. A legislação da UFRPE citada anteriormente está disponível em: <http://www.prppg.ufrpe.br/legislacao>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Todo o processo seletivo referente ao Pólo -UFC, seguirá as normas e recomendações da PROGEP através do PROTOCOLO PARA CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DA UFC (a ser encontrado no [sítio disponível em: http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf) além de toda a legislação vigente sobre o assunto. O candidato inscrito no Pólo UFC, deve observar as normas abaixo, específicas da Universidade Federal do Ceará.

DA INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser realizadas em duas etapas: o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba PROCESSOS SELETIVOS - *STRICTO SENSU*) e salvar o comprovante gerado pelo sistema.

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via email, através do SIGAA e no link <http://www.renoen.ufc.br>.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os três arquivos (a, b e c) citados no item 4.1.6. a, Arquivo documentação (Documentos.pessoais. nome do candidato.pdf), Arquivo projeto (projeto.pdf): projetoSILVAJM.pdf); Arquivo Lattes (Lattescomprovado.pdf) (LattesSILVAJM.pdf) devem ser reunidos em um único arquivo em um único arquivo PDF (máximo de 15 MB) anexado no momento da inscrição, (nome do candidato.pdf).

DO ATO DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá de forma remota, via SIGAA, e será exigido, no ato da matrícula, apresentação dos documentos listados no 10.2., no formato eletrônico, em um único arquivo pdf.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação do RENOEN-Polo UFC (renoen@ufc.br) as condições necessárias para a realização das suas provas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

A Universidade Estadual da Paraíba não adota cotas para os programas de pós-graduação. Assim, todas as vagas serão alocadas para ampla concorrência.

Os arquivos previstos no Item 4.1.5 devem ser enviados para o e-mail ppgecemuepb.selecao@gmail.com, quais sejam:

- a) Arquivo documentação (sobrenome_iniciais_nome do candidato.pdf) exemplo: SILVA_EJ_doc.pdf
- b) Arquivo pré-projeto (titulo_do_projeto.pdf)
- c) Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa
- d) Arquivo Lattes (sobrenome_iniciais_nome_Lattescomprovado.pdf) exemplo: SILVA_EJ_Lattescomprovado.pdf

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia não adota cotas para os programas de pós-graduação. Assim, todas as vagas serão alocadas para ampla concorrência.

A matrícula ocorrerá online, em data a ser informada no site do Programa, via envio da documentação listada no item 10.2., no formato eletrônico, em um único arquivo formato PDF para o e-mail ppgen@uesb.edu.br.

Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação da RENOEN-Polo UESB (ppgen@uesb.edu.br) as condições necessárias para a realização do processo seletivo.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições deverão ser realizadas, seguindo as normas do Edital Geral RENOEN Nº 01/2021, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2022.1 e destas Normas Complementares.

1.2 Todo o processo seletivo referente ao Pólo - IFCE, seguirá as normas e recomendações da Pro Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através da regulamentação. O candidato inscrito no Pólo IFCE, deve observar as normas abaixo, específicas do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas em conformidade ao item 3.1 do presente edital e enviadas para o seguinte email: renoenifce@ifce.edu.br. Os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições serão publicados no site <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os três arquivos (a, b e c) citados no item 4.1.6. a, Arquivo documentação (Documentos.pessoais. nome do candidato.pdf), Arquivo projeto (projeto.pdf): projetoSILVAJM.pdf); Arquivo Lattes (Lattescomprovado.pdf) (LattesSILVAJM.pdf) devem ser reunidos em um único arquivo em um único arquivo PDF (máximo de 15 MB) anexado no momento da inscrição, (nome do candidato.pdf).

3. DO ATO DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá de forma *on-line*, em data a ser informada, seguindo as orientações no site do polo IFCE: <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>, e será exigido, no ato da matrícula, apresentação dos documentos listados no 10.2., no formato eletrônico, em um único arquivo pdf, devendo ser enviada para o email (renoenifce@ifce.edu.br). Haverá perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) por não envio da documentação, no caso de matrículas remotas, na data prevista para a matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Considerando o item 1.2 do presente edital, fica estabelecido que: Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, com exceção das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), essas não sendo preenchidas, não poderão ser revertidas para a ampla concorrência, salvo disposições contrárias estabelecidas nas normas complementares dos polos previstas neste edital, em função de suas normativas internas.

b) Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar à Coordenação do RENOEN-Polo IFCE (renoenifce@ifce.edu.br) as condições necessárias para a realização das suas provas.

c) Com base na Resolução nº 32, de 04 de dezembro 2020 que aprova políticas de ações afirmativas dos cursos de pós-graduação do IFCE e na Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 que aprova o regulamento das ações de heteroidentificação do IFCE, fica estabelecido que:
- que os candidatos que se inscreverem na condição de negros (pretos e pardos) serão submetidos à aferição da condição autodeclarada por meio de procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão Local de Heteroidentificação e que esse procedimento poderá ocorrer qualquer tempo, durante o processo seletivo ou mesmo após as matrículas, de forma remota ou presencial, de acordo com as deliberações do IFCE decorrentes da situação sanitária vigente provocada pela propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

- que a convocação e os critérios para o procedimento de heteroidentificação ocorrerá por meio de divulgação, no link <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link informado.

- que caso a autodeclaração seja indeferida pela Comissão Local de Heteroidentificação, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal, conforme Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE; que esse recurso deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da comissão local

de heteroidentificação do processo seletivo; e que após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do candidato, este será definitivamente excluído do processo seletivo e perderá o direito à vaga ou, em caso de estudante já matriculado, terá sua matrícula cancelada, não cabendo outros recursos.

- que os candidatos que se inscreverem na condição de indígena, além do formulário de autodeclaração étnico-racial previsto no item 4 do edital, os mesmos deverão acrescentar nos documentos para inscrição Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI).

- que os candidatos que se inscreverem na condição de pessoas com deficiência, deverão apresentar, nos documentos da inscrição, um laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

- que os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

- que, na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- que, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Observando as condições de funcionamento, de forma REMOTA, previstas pelo presente edital, a aferição da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do mesmo e a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

e) As matrículas ocorrerá de forma *on-line*, em data a ser informada no site (<https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>); qual a documentação a ser enviada e listada no item 4 do presente edital) e o formato do(s) arquivo(s) em pdf; e o endereço de e-mail indicado no polo IFCE (renoenifce@ifce.edu.br).

f) O Regimento do Programa do POLO Acadêmico - IFCE, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos e no site (<https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>).

- g) Todas as informações e publicações do processo seletivo do polo IFCE serão publicadas no endereço (<https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- h) Considerando a seção 4 do presente Edital, Dos requisitos para a inscrição, o candidato deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo (UFS, UFAL, UFRPE, UFC, IFCE, UESB, UEPB) onde fará a seleção, bem como pela entrada nos semestres letivos 2021.2 ou 2022.1, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo.
- i) Considerando o item 7.1.1 do presente edital, não prevemos cotas institucionais para servidores no polo acadêmico IFCE.
- j) No caso de submissão à banca de heteroidentificação para candidatos às vagas de ações afirmativas no Polo acadêmico IFCE, a coordenação comunicará **o período e o formato das aferições, mediante uma** banca de heteroidentificação.
- l) Em relação ao item 11.7, o Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos e no site oficial do polo acadêmico IFCE (<https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>).

ANEXO II- RELAÇÃO DE ORIENTADORES POR POLO e currículo Lattes

Polo Acadêmico da Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Nome	Pesquisadores
Ensino, currículos e cultura	<p>Adriana Cavalcanti dos Santos http://lattes.cnpq.br/6659666517367641 https://orcid.org/0000-0002-4556-282X</p>
	<p>Ivanderson Pereira da Silva http://lattes.cnpq.br/3106780553307514 https://orcid.org/0000-0001-9565-8785</p>
	<p>Jenner Barretto Bastos Filho http://lattes.cnpq.br/5357464861909269 https://orcid.org/0000-0002-4527-1387</p>
	<p>Wilmo Ernesto Francisco Junior http://lattes.cnpq.br/7813504265082078 https://orcid.org/0000-0003-4591-4490</p>
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	<p>Carloney Alves de Oliveira http://lattes.cnpq.br/9900433024242592 http://orcid.org/0000-0002-2134-0587</p>
	<p>Elton Casado Fireman http://lattes.cnpq.br/8569068916474005 https://orcid.org/0000-0002-2570-7841</p>
	<p>Hilda Helena Sovierzski http://lattes.cnpq.br/3044840899631023 https://orcid.org/0000-0001-8158-6733?lang=es</p>
	<p>Mercedes Bêta Q. de Carvalho Pereira dos Santos http://lattes.cnpq.br/7632501056879630 https://orcid.org/0000-0001-8895-333X</p>
	<p>Wilmo Ernesto Francisco Junior http://lattes.cnpq.br/7813504265082078 https://orcid.org/0000-0003-4591-4490</p>
	<p>Luís Paulo Leopoldo Mercado * https://orcid.org/0000-0001-8491-6152</p>

	<p>Ig Bert Bittencourt Santana Pinto* http://lattes.cnpq.br/40387302808341 https://orcid.org/0000-0001-5676-2280</p>
	<p>Diego Dermeval Medeiros da Cunha Matos* http://lattes.cnpq.br/7400572752663161 https://orcid.org/0000-0002-8415-6955</p>

*Estes professores só irão disponibilizar vaga para a entrada 2022.1.

Polo Acadêmico da Universidade Federal do Ceará – UFC/IFCE

Nome	Pesquisadores
Ensino, currículos e cultura	<p>Maria José Costa dos Santos http://lattes.cnpq.br/3144508981197442 https://orcid.org/0000-0001-9623-5549</p> <p>Raquel Crosara Maia leite http://lattes.cnpq.br/7669765409761636</p> <p>Gilvandenys Leite Sales http://lattes.cnpq.br/9075418972296296 https://orcid.org/0000-0002-6060-2535</p>
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	<p>Carlos Alberto Santos de Almeida http://lattes.cnpq.br/4841596242259728</p> <p>Maria Goretti de Vasconcelos Silva http://lattes.cnpq.br/0569144988877808 https://orcid.org/0000-0002-7062-4834</p> <p>Maria Izabel Gallão http://lattes.cnpq.br/3386021312697854</p> <p>Maria Mozarina Beserra Almeida http://lattes.cnpq.br/5124865474215060</p> <p>Francisco Regis Vieira Alves http://lattes.cnpq.br/3288513376230522 https://orcid.org/0000-0003-3710-1561</p>

Polo Acadêmico da Universidade Federal de Sergipe – UFS

Nome	Pesquisadores
	<p>Edson José Wartha http://lattes.cnpq.br/6740898151994896 https://orcid.org/0000-0003-4919-3504</p>
Ensino, currículos e cultura	<p>Adjane da Costa Tourinho e Silva http://lattes.cnpq.br/0532966367235964 https://orcid.org/0000-0001-8996-0689</p>
	<p>Alice Alexandre Pagan http://lattes.cnpq.br/2208519054622204 http://orcid.org/0000-0002-9757-4304</p>
	<p>Myrna Friederichs Landim de Souza http://lattes.cnpq.br/3961388319501481 https://orcid.org/0000-0002-0263-9532</p>
	<p>Veleida Anahí da Silva http://lattes.cnpq.br/2177713463189438 https://orcid.org/0000-0002-0920-5884</p>
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	<p>Divanizia do Nascimento Souza http://lattes.cnpq.br/3897283209013869 https://orcid.org/0000-0001-9634-7380</p>
	<p>Edson José Wartha http://lattes.cnpq.br/6740898151994896 https://orcid.org/0000-0003-4919-3504</p>
	<p>Erivanildo Lopes da Silva http://lattes.cnpq.br/9732707316008939 https://orcid.org/0000-0003-2207-8661</p>
	<p>Ivanete Batista dos Santos http://lattes.cnpq.br/4530361963111962 https://orcid.org/0000-0001-6984-3661</p>
	<p>Myrna Friederichs Landim de Souza http://lattes.cnpq.br/3961388319501481 https://orcid.org/0000-0002-0263-9532</p>

	<p>Veleida Anahí da Silva http://lattes.cnpq.br/2177713463189438 https://orcid.org/0000-0002-0920-5884</p>
	<p>Adjane da Costa Tourinho e Silva http://lattes.cnpq.br/0532966367235964 https://orcid.org/0000-0001-8996-0689</p>
	<p>Fernando Frei http://lattes.cnpq.br/4165274708509804 https://orcid.org/0000-0002-3354-8430</p>

Polo Acadêmico da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

Linha 1 - Ensino, currículos e cultura	<p>Carmen Roselaine de Oliveira Farias http://lattes.cnpq.br/9470714866674296 https://orcid.org/0000-0001-8215-692X</p>
	<p>Maria Marly de Oliveira http://lattes.cnpq.br/3172102502440463 https://orcid.org/0000-0003-0792-1753</p>
	<p>Monica Lopes Folena de Araújo http://lattes.cnpq.br/7902118982606429 https://orcid.org/0000-0002-0688-9782</p>
	<p>José Dilson Beserra Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/7001668802091435 https://orcid.org/0000-0002-6125-3867</p>
Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	<p>Ana Maria dos Anjos Carneiro-Leão http://lattes.cnpq.br/4802149170985262 https://orcid.org/0000-0002-8815-8624</p>
	<p>Edenia Maria Ribeiro do Amaral http://lattes.cnpq.br/5241130686153506 https://orcid.org/0000-0002-7945-6435</p>

	Francisco Nairon Monteiro Junior http://lattes.cnpq.br/318825451462657 https://orcid.org/0000-0001-5711-8788
	Gilvaneide Ferreira de Oliveira http://lattes.cnpq.br/1867136982092239 https://orcid.org/0000-0002-8663-9803
	João Roberto Ratis Tenório Da Silva http://lattes.cnpq.br/2659442558566241 https://orcid.org/0000-0001-9682-8889
	Ruth Do Nascimento Firme http://lattes.cnpq.br/9126621778438767 https://orcid.org/0000-0003-2737-5112B

Polo Acadêmico da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Nome	Pesquisadores
Ensino, currículos e cultura	Benedito G. Eugenio http://lattes.cnpq.br/1274035318009124
	José Jackson Reis dos Santos http://lattes.cnpq.br/5204751662721268
	Sandra Márcia C. Pereira http://lattes.cnpq.br/6650354639446786
	Isnara P. Ivo http://lattes.cnpq.br/9206847730340304
	Maria de Fátima de A. Ferreira http://lattes.cnpq.br/9173104914 920572
	JOSÉ VALDIR J. SANTANA http://lattes.cnpq.br/5087472600101533
	Patrícia M. Freitas http://lattes.cnpq.br/1256586899421231
Práticas Pedagógicas na Educação	Benedito G. Eugenio

em Ciências e Matemática	http://lattes.cnpq.br/1274035318009124
	Claudinei de C. Santana
	http://lattes.cnpq.br/2970320445020239
	Maria Deusa Ferreira da Silva
	http://lattes.cnpq.br/3035450120770104
	Renato P. Figueiredo
	http://lattes.cnpq.br/9683671328241934
Tania Cristina R. S.Gusmão	
http://lattes.cnpq.br/4475063425193939	
Gabriele Marisco Silva	
http://lattes.cnpq.br/8048040832721953	

Polo Acadêmico da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Nome	Pesquisadores
Ensino, currículos e cultura	John Andrew Fossa http://lattes.cnpq.br/2466525106349625
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeira Moita http://lattes.cnpq.br/6428823615325023
	Francisco Ferreira Dantas Filho http://lattes.cnpq.br/9209322069666549
	José Joelson Pimentel de Almeida http://lattes.cnpq.br/8166150091846962
	Marcia Adelino da Silva Dias http://lattes.cnpq.br/9674492903954108
	Marcus Bessa de Menezes http://lattes.cnpq.br/7719250848803909
	Silvanio de Andrade http://lattes.cnpq.br/8695612846450802

*** Polo Acadêmico do Instituto Federal do Ceará – IFCE (2022)**

Nome	Pesquisadores
Ensino, currículos e cultura	Ana Karine Portela Vasconcelos

	<p>http://lattes.cnpq.br/9270231270884490</p> <p>https://orcid.org/0000-0003-1087-5006</p> <p>Caroline De Góes Sampaio</p> <p>http://lattes.cnpq.br/9870299456044346</p> <p>https://orcid.org/0000-0002-3642-234X</p> <p>Solonildo Almeida Da Silva</p> <p>http://lattes.cnpq.br/3023202592354673</p> <p>https://orcid.org/0000-0001-5932-1106</p> <p>Gilvandenys Leite Sales</p> <p>http://lattes.cnpq.br/9075418972296296</p> <p>https://orcid.org/0000-0002-6060-2535</p> <p>Maria Cleide Da Silva Barroso</p> <p>http://lattes.cnpq.br/6267402154400258</p> <p>https://orcid.org/0000-0001-5577-9523</p>
<p>Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática</p>	<p>José Wally Mendonça Menezes</p> <p>http://lattes.cnpq.br/1278089649826222</p> <p>Francisco Régis Vieira Alves</p> <p>http://lattes.cnpq.br/3288513376230522</p> <p>https://orcid.org/0000-0003-3710-1561</p> <p>Sandro César Silveira Jucá</p> <p>http://lattes.cnpq.br/0543232182796499</p> <p>https://orcid.org/0000-0002-8085-7543</p> <p>Auzuir Ripardo De Alexandria</p> <p>http://lattes.cnpq.br/2784997614182231</p> <p>https://orcid.org/0000-0002-6134-5366</p> <p>Glendo De Freitas Guimarães</p> <p>http://lattes.cnpq.br/7107196337237668</p> <p>https://orcid.org/0000-0002-1505-6619</p> <p>Francisco José Alves De Aquino</p> <p>http://lattes.cnpq.br/7753822376652584</p> <p>https://orcid.org/0000-0003-2963-3250</p>

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN
<p>POLOS ACADÊMICOS: () UFS / () UFAL / () UFRPE / () UESB / () UEPB / () UFC/IFCE* () IFCE**</p> <p>*Para o semestre de 2021.2 a UFC e IFCE são um único POLO. Para o semestre de 2022.1 serão dois POLOS.</p> <p>**Apenas para quem optar pela entrada em 2022.1.</p>
<p>ANO/SEMESTRE DE CONCORRÊNCIA DA VAGA: () 2021.2 () 2022.1</p>
<p style="text-align: center;">LINHA DE PESQUISA</p> <p>Linha de Pesquisa 1: Ensino, Currículo e Cultura ()</p> <p>Linha de Pesquisa 2: Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática ()</p>
<p style="text-align: center;">CANDIDATO(A) A VAGA DE:</p> <p>() AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>() PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</p> <p>() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS</p> <p>() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS</p> <p>() PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM TRANS</p>
<p>INDICAÇÃO DE ORIENTADOR (A):</p> <p>OPÇÃO 01: _____</p> <p>OPÇÃO 02: _____</p> <p>OPÇÃO 03: _____</p>
II – DADOS PESSOAIS
<p>Nome Civil:</p>
<p>Nome Social:</p>
<p>Identidade de Gênero:</p>

Data de Nascimento: / /
Local de Nascimento:
Cidade: Estado: País:
CPF: Número passaporte para estrangeiros:
Registro de Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: / /
Estado Civil:
Filiação:
Endereço Residencial: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____ - _____ Complemento: _____
Celular: E-mail:
Cor: _____ Indígena (indicar etnia): _____ Pessoa com deficiência (CID): _____
III – DADOS ACADÊMICOS
Ano em que concluiu o Mestrado: Título da dissertação de mestrado: Programa/Curso: Instituição:
Idioma estrangeiro para exame de proficiência: Inglês () Francês () Espanhol ()

IV – DADOS PROFISSIONAIS:

Atividade profissional:

Local:

Cidade:

Estado:

País:

Desenvolve atividades profissionais em instituições de Ensino? () não () sim

Em caso afirmativo, especifique: _____

Regime de Trabalho/Horário: _____

Possui outras atividades profissionais?

Quais? _____

ANEXO IV- MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DA RENOEN – POLO _____ (Instituição pretendida)

Eu, _____, RG _____ e CPF _____.____.____/____
declaro, para o fim específico de atender ao EDITAL da RENOEN, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____

Assinatura _____

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DA RENOEN - POLO _____ (Instituição pretendida)

Eu, _____, RG _____ e CPF _____.____.____/____
declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 1.2 do EDITAL da RENOEN. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____

Assinatura _____

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DA RENOEN - POLO _____ (Instituição pretendida)

Eu, _____, RG _____ e CPF _____.____.____/____
declaro para fins específicos de atender ao item 1.2 do EDITAL da RENOEN que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____

Assinatura _____

OBS. No caso do Polo Recife-Pernambuco (UFRPE) há Ações Afirmativas para pessoas trans, ver documento de autodeclaração no site do Polo - <http://renoen.ufrpe.br/>

ANEXO V - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): _____ Polo: _____

1	FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO		
Item	Título	Comprovante	Pontuação prevista
1.1	Mestrado em Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino (inseridos na Área 46 da Capes), em cursos reconhecidos pela Capes.	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0 ponto por curso Máximo: 1,0 ponto
2	PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2016-2021)		
2.1	Título	Comprovante	Pontuação prevista
2.2	Capítulo de livro, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo	0,3 pontos por capítulo Máximo: 0,6 ponto
2.3	Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto	0,3 ponto por capítulo Máximo: 0,6 ponto
2.4	Artigo em periódicos	Texto completo	Qualis A1, A2 ou B1*: 0,7 ponto por artigo Qualis B2, B3, B4*: 0,4 ponto por artigo Qualis B5 ou C*: 0,2 ponto por artigo Máximo: 2,8 pontos
2.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	Eventos internacionais: 0,5 ponto por trabalho Eventos nacionais: 0,3 ponto por trabalho Eventos locais ou regionais: 0,15 ponto por trabalho Máximo: 1,5 pontos
2.6	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (No máximo, dois grupos)	Espelho do Grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,5 por Grupo Máximo: 0,5 ponto
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2016-2021)		

3.1	Experiência Profissional (Docência em ensino superior ou EBTT)	Certificado ou declaração emitida pela IES, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano Máximo: 1,0 ponto
3.2	Experiência Profissional na educação básica	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano Máximo: 1,0 ponto
3.3	Coordenação de projetos de iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, iniciação à docência, residência pedagógica ou de extensão universitária (mínimo de um semestre completo)	Declaração emitida pela respectiva pró-reitoria da IES	0,5 por projeto Máximo: 1,0 ponto

* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Observações:

1. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 pontos.
2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.
3. Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.
4. No caso da Produção e da Experiência (Itens 2 e 3 do Barema) somente serão aceitos títulos do período 2016-2021.
5. Os comprovantes dos títulos devem ser apresentados na ordem deste barema, com a numeração nele prevista.

ANEXO VI- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO

Ficha de avaliação do projeto de tese

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ()	Não ()
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara da tese?			
2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3-A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?			
4- O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?			
5- Os objetivos (geral e específicos) estão claramente definidos?			
6-O referencial teórico adequa-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação?			
7- A relevância social e científica apresenta-se de forma clara na justificativa do texto?			
8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos?			
9-As referências são atualizadas coerentes ao estudo em questão?			

10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			

ANEXO VII- MODELO PARA PRÉ-PROJETO

Só serão aceitos pré-projetos que constituam **propostas de pesquisa em ENSINO**, sendo excluídos projetos **que não se enquadrem na Área de Concentração do Programa e nas Linhas de Pesquisa**.

O pré-projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas (excetuando-se a capa) e conter os elementos descritos abaixo:

1. Capa, contendo, obrigatoriamente, o tema, a linha de pesquisa e a indicação de provável orientador (no máximo três nomes, dentre aqueles listados no ANEXO I.
2. Introdução, contendo, obrigatoriamente, problema de pesquisa, hipótese(s), justificativa e objetivos.
3. Referencial teórico-metodológico, com uma apresentação dos principais referenciais da área.
4. Abordagem metodológica, apontando como serão coletados e analisados os dados.
5. Referências formatadas de acordo com as normas atuais da ABNT.

ANEXO VIII- MODELO DE RECURSO

RECURSO PARA SELEÇÃO DA RENOEN / 2021 - 2022

Nome:

E-mail:

Etapa da Seleção:

Motivo do recurso:

Fundamentação:

Data

Assinatura

ANEXO IX – FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato: _____

e-mail: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Orientadores indicados (em ordem de preferência):

1. _____

2. _____

3. _____

Polo Acadêmico:

() UFS () UEPB () UESB () UFAL () UFC () UFRPE () IFCE (apenas para o semestre de 2022.1)

Ano/ semestre de concorrência da vaga: () 2021.2 () 2022.1

Linha de Pesquisa:

() Ensino, Currículo e Cultura

() Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática

